



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI 901/2008 DE 12 DE JUNHO DE 2008

(Cria Parque Ecológico e da outras providencias)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado e denominado o Parque Ecológico Municipal Manuel Araújo Neto - Maneco, junto ao Recanto Cachoeira, no Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo.

Art.2º. O Parque Ecológico Municipal é Unidade de Conservação Municipal, tendo como objetivos a preservação e a proteção da diversidade animal e vegetal - em especial as ameaçadas de extinção - e dos aspectos fisiográficos como relevo, tipo de rochas e hidrografia do local.

Art. 3º. O Parque Ecológico Municipal Manuel Araújo Neto – Maneco proporcionará atividades de estudo, monitoramento ambiental e criará motivações recreativas incentivando o turismo ecológico e cultural, estando sujeita ao regime estabelecido no código florestal, na lei de proteção à fauna e a flora e nas demais normas pertinentes ao assunto.

Art. 4º. A exploração de atividades diversas dentro do Parque Ecológico dependerá de prévio parecer da administração ou dos órgãos ligados ao Meio Ambiente que estarão zelando pela sua fiel execução, dentro dos limites de sua competência.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 12 de junho de 2008.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Municipal